



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.071

De 25 de setembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 121/13-L,

De 09 de setembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.033 de 16/09/13.

(De autoria do Vereador Alexandre Rodrigo Soares – PMDB)

Dá denominação de Travessa Maria Paschoina Isolina Salvetti de Oliveira (“Vó Páscoa”) à via pública localizada na Vila Santo Antônio, Cambará.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA MARIA PASCHOINA ISOLINA SAVETTI DE OLIVEIRA (VÓ PÁSCOA)” a via pública com início na Rua Walter Di Felipo e término em propriedade particular, com 430m de extensão e 6m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/09/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 25 de setembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 30ª Sessão Ordinária de 16/09/2013.

/ap.-

